# EDITAL Nº 03/2004 - FAED

A Universidade do Estado de Mato Grosso através da Faculdade de Educação, torna público o presente Edital de inscrição e seleção para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem.

## I-DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, oferecerão cada um, 50 vagas e destinam-se a profissionais graduados em licenciatura plena ou bacharelado em consonância com o art. 6º § 2º da Resolução CNE/CES Nº 01, de abril de 2001 .

## II-DA INSCRIÇÃO

2.1-As inscrições para os cursos de que trata o presente Edital serão realizadas no seguinte endereço:

**FAESPE**
Rua Comandante Balduíno, 676 – Centro
Cep.: 78200-000 Cáceres-MT

2.2-**Horário:** 8 às 11 horas
14 às 17 horas

2.3-**Documentos:**

Ficha de inscrição devidamente preenchida

Cópia do diploma do curso superior ou equivalente, ou declaração de conclusão (somente serão aceitos diplomas de graduação obtidos em cursos e IES reconhecidos pelo MEC)

Cópia de Memorial Descritivo comprovado (três vias) – Relato da trajetória profissional, com até dez páginas, contendo análise das experiências profissionais e acadêmicas (fonte times new roman ou arial, espaço 1,5)

Comprovante do depósito da taxa da inscrição no valor de R$ 30,00

2.4-**valor da taxa de inscrição**: R$ 30,00

2.5-**Contas para depósito:**

Psicologia do Ensino e da Aprendizagem
Agência: 0184-8 Conta corrente: 24283-7 Banco do Brasil

Gestão Escolar
Agência: 0184-8 Conta corrente: 24284-5 Banco do Brasil

2.6-**Inscrições por procuração:**

As inscrições também poderão ser feitas por procuração, onde o procurador deverá comparecer ao local de inscrição com todos os documentos relacionados no item 2.3 deste Edital e documento simples de procuração do candidato que está representando.

2.7- **Inscrições via correio:**

Os candidatos que desejarem fazer sua inscrição por via postal, deverá acessar o site www.unemat.br, imprimir a ficha de inscrição, preenchê-la, anexar os documentos relacionados no item 2.3 deste Edital e encaminhar correspondência para o endereço especificado no item 2.1, até o dia 29/04/2004.

## III-DA SELEÇÃO

3.1- O processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem será realizado em duas etapas:

02/05/2004 – 1ª etapa: constituir-se-á de prova escrita, eliminatória, a qual deverá ser feita *in loco* pelo candidato, sem consulta bibliográfica, versará sobre tema relacionado ao curso e a educação brasileira, e terá valor de 0 (Zero) a 10 (dez).

10 a 14/05/2004 – 2ª etapa: constituir-se-á na análise, classificatória, do memorial descritivo dos candidatos classificados na 1ª etapa, onde serão considerados os itens e pontos estabelecidos na tabela do item 3.2 deste Edital.

3.2-Tabela de pontos a ser considerada na análise do memorial descritivo

| **ITEM** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| Experiência profissional relacionada à área de interesse para estudo (pontos por semestre até o limite de 06 ) | 1,50 |
| Assessorias e Consultorias (pontos por semestre até o limite de 06) | 1,25 |
| Cursos de Aperfeiçoamento na área da especialização com carga horária mínima de 180 horas (até o máximo de 05 cursos) | 1,50 |
| Cursos de Aperfeiçoamento em área a fim com carga horária mínima de 180 horas (até o máximo de 05 cursos) | 0,50 |
| Cursos de extensão na área com carga horária mínima de 40 horas (até o máximo de 05 cursos ) | 1,00 |

| | |
|---|---|
| Cursos de extensão em área afim com carga horária mínima de 40 horas (até o máximo de 05 cursos) | 0,25 |
| Publicação de livro (autor) | 3,00 |
| Publicação de livro (co-autor) | 2,00 |
| Publicação de artigo em Revista especializada (autor) | 2,50 |
| Publicação de artigo em Revista especializada (co-autor) | 1,25 |
| Publicação de artigo em anais –Resumo (autor) | 1,50 |
| Publicação de artigo em anais - Resumo ( co-autor) | 0,75 |
| Publicação de artigo em jornais populares (autor) | 0,50 |
| Publicação de artigo em jornais populares (co-autor) | 0,25 |
| Apresentação de trabalhos em simpósios, congressos, encontros | 0,20 |

3.3-A comissão de seleção será composta por dois professores mestres da área e os Coordenadores Pedagógicos dos Cursos.

3.4-A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

a) adequação do argumento ao tema proposto

b) argumentação lógica e teoricamente consistente

c) redação clara e concisa

d) adequação lingüística

3.5-A prova escrita, para os dois cursos, será realizada no campus Universitário de Cáceres em salas de aula do Departamento de Pedagogia, no dia 02/05/2004, no horário de 8 às 12 horas.

3.6- A relação dos candidatos classificados no processo seletivo para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, incluindo as duas etapas de seleção, será publicada no dia 19/05/2004, em mural, no Campus Universitário de Cáceres e no site www.unemat.br, na FAESPE através do telefone (65) 223-6339 ou 223-5166.

## IV-DA MATRÍCULA

4.1-Os candidatos classificados para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, deverão fazer suas matrículas no período de 24 a 28/05/2004.

4.2-As matrículas serão realizadas na secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, na Escola Estadual Esperidião Marques, à Praça Duque de Caxias, Centro, Cáceres-MT.

4.3-Para a matrícula o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante de depósito bancário do valor correspondente à primeira mensalidade;
b) cópia do Diploma e Histórico escolar ou da Declaração de conclusão;
c) Cópia do RG
d) Cópia da certidão de casamento.

## V-DO REGIME E DURAÇÃO DOS CURSOS

5.1- O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem terão duração de 12 (doze) meses, estruturados em quatro momentos:

a) 1º momento-fundamentação geral de cada curso
b) 2º momento-Projeto de Pesquisa elaborado e entregue ao final do 3º módulo de cada curso

c) 3º momento-Orientação e Elaboração da Monografia
d) 4º momento-Seminário (defesa pública do trabalho)

5.2- Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, serão realizados de forma presencial, em módulos, sendo o 1º módulo em junho/julho/2004, e os demais módulos conforme planejamento de cada curso definidos nos itens 5.3 e 5.4.

5.3-O 1º momento – Fundamentação Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Psicologia do Ensino e da Aprendizagem terá carga horária de 420 horas, assim dividido:

| | |
|---|---|
| a)1º módulo – 90h | 14/06 – 14/07 2004 |
| b)2º módulo – 75h | 01/09 – 28/09 |
| c)3º módulo – 90h | 01/11 – 03/12 |
| d)4º módulo – 90h | 01/ 02 – 04/03 2005 |
| e)5º módulo – 75h | 01/04 - 29/04 |

5.4-O 1º momento – Fundamentação Geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar terá carga horária de 360 horas, assim dividido:

| | |
|---|---|
| a)1º módulo – 90h | 14/06 – 14/07 2004 |
| b)2º módulo – 75h | 01/09 – 28/09 |
| c)3º módulo – 90h | 01/11 – 03/12 |
| d)4º módulo – 105h | 01/ 02 – 08/03 2005 |

## VI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, estarão vinculados à Faculdade de Educação e terão

coordenadores pedagógicos responsáveis pela execução dos mesmos, garantindo que as atividades a eles referentes se desenvolvam a contento dentro do período programado.

6.2- A Faculdade de Educação designará os coordenadores Pedagógicos dos Cursos.

6.3-As aulas dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, serão realizadas no período noturno na Escola Estadual Esperidião Marques, à Praça Duque de Caxias, Centro, Cáceres-MT.

6.4-A elaboração da Monografia acontecerá com a orientação de um professor do curso que será escolhido pelo aluno até o final do 2º módulo.

6.5-O aluno deverá informar via ofício ao coordenador do curso, o nome de seu orientador.

6.6-A defesa da Monografia ao final do curso será pública, mediante Banca Examinadora constituída pelo orientador e dois membros.

6.7-Para a obtenção do título de especialista em Gestão Escolar ou Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, o aluno deverá cumprir:
a) A carga horária obrigatória do curso;
b) Aprovação em todas as disciplinas do curso;
c) freqüência apelo menos 75% em cada disciplina;
d) Aprovação da Monografia mediante defesa pública pela Banca Examinadora.

6.8-O Curso será auto-financiado devendo para tanto serem cobradas dos alunos 12 (doze) mensalidades no valor de **R$148,50**

6.9-As mensalidades serão pagas via boleto bancário fornecido pela FAESPE.

6.10-A FAESPE se responsabilizará pela administração financeira dos cursos, devendo realizar os contratos e pagamento de pessoal, materiais permanente e de consumo, adaptações necessárias às instalações para oferecimento das aulas na Escola Esperidião Marques, e demais despesas discriminadas no orçamento dos cursos, cujos projetos foram aprovados pelas instâncias e órgãos colegiados competentes da Unemat

## VII-DISPOSIÇÕES LEGAIS

7.1-As disposições legais que normatizam o oferecimento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Escolar e Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, pela Faculdade de Educação são as seguintes:

Resolução CNE/CES nº1, de 3/04/2001;
Resolução nº 006 e 007/99-CONEPE;
Resolução nº 035/99-CONSUNI;
Resolução nº 054/02-CONEPE;
Protocolo de Intenções nº 023/03-Unemat/Faespe

7.2-Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretora da Faculdade de Educação, coordenadores pedagógicos dos cursos e diretor executivo da FAESPE.

Cáceres, 13 de abril de 2004.

Maria do Horto Salles Tiellet
Diretora da Faculdade de Educação
UNEMAT